



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com



PROJETO DE LEI

Nº 1.919/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 24 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e das outras providências”

Denair Pedro da Silva, prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis-RO, em exercício, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

LEI

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R\$ 478.350,10(quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, referente a FONTE DE RECURSO 0.1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, e será inserido no orçamento vigente, conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação		FH	D.R.	Valor R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func. Prog.	12.3610003.2014	Gestão da Folha- 5% e 25%		
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0.2.500.1001	318.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	0.2.500.1001	70.358,10
Categ. Econ.	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	0.2.500.1001	90.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.				478.350,10

Art. 2º Os créditos abertos nesta lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a lei 1732/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com



MENSAGEM PROJETO DE LEI

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro e das outras providencias, D E R\$ 478.350,10 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos), REF. A FONTE DE RECURSOS 0.1.500.0000 ”, para análise e posterior votação em plenário

Tal complementação se justifica para suprir o orçamento da folha de pagamento desta Secretaria Municipal de Educação, uma vez que houve ajuste do piso salarial, e esse ente não tem condições, com o orçamento atual, de cumprir com essa despesa sem apoio de suplementação orçamentaria, sendo necessário a complementação do orçamento.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Valceir Gomes de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO, CPF: 815.92*.*2-*8** em **24/08/2023 08:11:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08A2.6711.354Z.R772.7071**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **660.862** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 1.919/2023**

Elaborado por **PAMELA ZANI, CPF: 059.37*.*2-*2**, em **24/08/2023 07:52:01**, contendo 380 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **0747.0H52.201W.762V.7007**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>

